

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/11
PROCESSO CPL 1527/2010
LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS
DEPENDÊNCIAS DOS TERMINAIS URBANOS DE INTEGRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP.**

RETIFICAÇÃO Nº 03

1) Fica retificada a Cláusula Quarta - Da Apresentação dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, subitem 4.2.2, em sua alínea “d”, que passa a ter a seguinte redação:

“d) Que tem ciência e submissão às condições deste Edital e da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, que rege a presente licitação;”

2) Fica retificada a Cláusula Quinta – Documentação de Habilitação, subitem 5.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira, que passa a ter a seguinte redação:

“5.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira

a) *Prova de possuir capital social registrado não inferior a 10 % (dez por cento) do valor total arrematado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral ou da alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.*

b) *Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (último exercício); devidamente registrados, na Junta Comercial do Estado (JCE) ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ), acompanhados dos respectivos Termos de Abertura e de Encerramento do livro diário. É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;*

b.1) *A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices;*

- Índice de Liquidez Corrente – $ILC = AC/PC > ou = 1,0$

- Índice de Liquidez Geral – $ILG = AC + RLP/PC + ELP > ou = 1,0$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

c) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.”

3) Ficam suprimidos a alínea “c”, do subitem 5.1.5 – Documentação Complementar, e o item 8.5 do Edital.

4) Fica retificado o Anexo XI – Minuta do Contrato, **subitem 5.21**, que passa a ter a seguinte redação:

*“5.21 No decorrer do Contrato, e ainda que já extinto, em caso de reclamatória trabalhista interposta por ex-funcionário da **CONTRATADA**, onde a **URBES** figure no pólo passivo da ação, fica a **CONTRATADA** obrigada a compor a lide após reconhecido o direito do reclamante em sentença proferida em primeira instância na Justiça do Trabalho, sob pena de retenção do pagamento, no limite do crédito do Reclamante. Havendo acordo judicial, os pagamentos à **CONTRATADA** somente serão liberados mediante comprovação de cumprimento daquele, até a parcela exigível na data do pagamento.”*

5) Em virtude do esclarecimento nº 05 e das alterações acima citadas, fica retificado também o **Preâmbulo**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“HORA, DATA E LOCAL

A abertura do certame será:

Horário: às 13h30min;

Do dia: 02 de junho de 2011.

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP

6) Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Edital.

Sorocaba, 20 de maio de 2011.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Pregoeira